



PORTFÓLIO

Museu Comunitário do Conjunto Ceará – Um amor em Quatro Etapas

Formato físico : **Endereço:** Av. Ministro Albuquerque Lima, 727 - Conj. Ceará, Fortaleza - CE, 60533-594 - **Telefone:** (85) 98801-6645

Formato Virtual : <https://www.museucomunitarioprodecom.com.br/>

Ver Anexos, após descrição

Após mais de dois anos de existência, é possível afirmar que o Museu Comunitário do Conjunto Ceará – Um amor em Quatro Etapas de criação própria da comunidade, é um local acessível para que os visitantes possam obter uma visão mais aprofundada da história e dos costumes do bairro Conjunto Ceará e adjacências. Dessa forma, ele atua como uma ferramenta para a comunidade afirmar a posse física e simbólica de sua herança, por meio de suas

próprias formas de organização. Através do museu comunitário, os membros da comunidade estão construindo um autoconhecimento coletivo, promovendo a reflexão, a crítica e a criatividade. Essa iniciativa está ajudando a fortalecer a identidade da comunidade periférica, porque legitima a sua história e seus próprios valores, projetando o modo de vida da comunidade dentro e fora dela. Com isso, consolida a memória que alimenta as aspirações futuras dos comunitários.

O Museu Comunitário do Conjunto Ceará – Um amor em Quatro Etapas é uma iniciativa participativa das comunidades do bairro em defesa do registro, preservação e divulgação de sua história. O plural em “comunidades” reconhece a nossa diversidade.

Assim, o museu está em um contexto de periferia, com uma rica diversidade de vivências e histórias e deve dialogar com esse contexto. Não deve funcionar de forma isolada, atendendo a demanda pelo preenchimento de espaços, pela necessidade de ter visibilidade e voz que parte de movimentos como o LGBT, indígena, negro, feminista.

O potencial da continuidade das ações se desenvolve de forma dinâmica, focando tanto nos discursos presentes nas exposições, quanto na participação social, surgindo como reflexo da sociedade em mutação. Veja a seguir alguns pontos que reforçam a continuidade da luta pela inclusão social do acesso ao nosso museu.

- diversidade de público: tornar o museu mais acessíveis, ampliando a diversidade de visitantes, proporcionando uma representação mais abrangente da sociedade e enriquecendo as interações entre públicos diversos;
- educação inclusiva: a acessibilidade no museu ampliada para garantir que a educação cultural seja acessível a todos,

independentemente de habilidades físicas, sensoriais ou cognitivas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e intelectual de um público mais amplo;

- cumprimento de direitos: assegurar o acesso ao museu alinhado com princípios de direitos humanos, garantindo que o patrimônio cultural seja desfrutado de maneira igualitária, além de promover a equidade e respeitar a diversidade de habilidades;

- desenvolvimento cultural sustentável: ao ampliar o acesso ao museu, contribuiremos para a construção de uma comunidade culturalmente rica e sustentável, em que a valorização da diversidade e a compreensão mútua são vitais para o desenvolvimento social e cultural.

Nesse caminho potencializamos a continuidade e/ou multiplicação das atividades realizadas nos próximos anos, além de utilizar tecnologias para facilitar o acesso ao acervo do museu, proporcionando experiências inclusivas e enriquecedoras para uma variedade de públicos.

Ver imagens, parcerias, dados





R
E
U
N
I
Õ
E
S

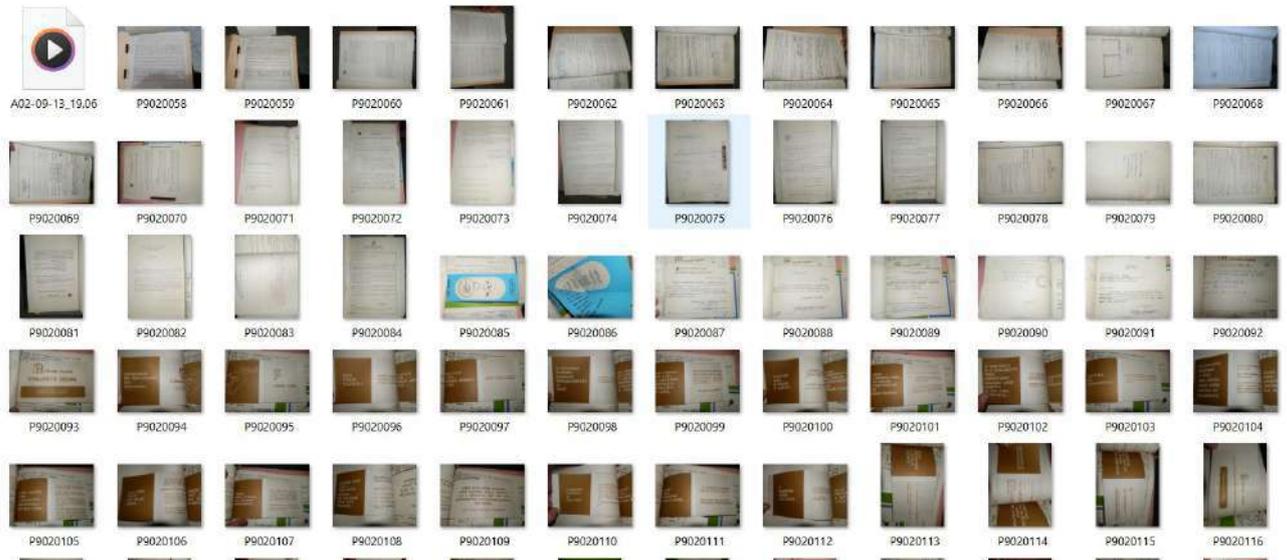
C
O
M

A

C
O
M
U
N
I
D
A
D
E

102 Entrevistas realizadas com moradores mais antigos
50 Ruas visitadas

- Edital - Museu Digit
- Entrevistas
 - 1a. Etapa
 - Rua 101
 - Rua 103
 - Rua 105
 - Fernando Nogue
 - Francisca Arlete
 - Rua 107
 - Benedito Ferreira
 - Maria de Fátima
 - Rua 109
 - Jose Sergio de Si
 - Maria Gorete Bez
 - Pedro Queiroz de
 - Rua 111
 - Maria das Mercê
 - Maria Lima Roch
 - Rua 113
 - Maria Irenilda da
 - Zélia Duarte Viei
 - Rua 115
 - Francisco Furtad
 - Jose Wilson de C



**EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2022**Processo nº 27001.000098/2022-65**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E PLÍNIO LEITÃO NETO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **PLÍNIO LEITÃO NETO**, CPF nº 116.709.403-49, RG nº 2007723049 – 8, 2a. Via - SSPDS-CE, residente e domiciliado(a) em Rua 840, 257, 3a. Etapa, Conjunto Ceará, 60532-300, Fortaleza, CE, telefone: (85) 999363418, e-mail: plinio@prodecom.com.br, doravante denominado(a) **AGENTE CULTURAL**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC** se fundamenta nas disposições do **EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 21 de fevereiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000098/2022-65.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **AGENTE CULTURAL** para execução do Projeto “Museu Comunitário Do Conjunto Ceará – Um Amor Em Quatro Etapas” devidamente aprovado(a) no **EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC**, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo **AGENTE CULTURAL** os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ 25.000,00;
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar o(a) **AGENTE CULTURAL**, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo **AGENTE CULTURAL** para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;



f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria fomentada.

II – DO(A) AGENTE CULTURAL

a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;

b) Apresentar dados bancários de conta corrente para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, a ser utilizada unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;

d) Realizar a prestação de contas do objeto e financeira quando solicitada, conforme previsto no edital, na Lei nº 18.012/2022 e neste instrumento.

e) Veicular e inserir o nome da Secretaria da Cultura e os símbolos oficiais do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, nos termos do manual de marcas expedido pela Assessoria de Comunicação da SECULT - ASCOM. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult;

f) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

g) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;

h) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento do projeto, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

i) Comprometer-se, caso seja solicitado pela SECULT, a apresentar no ato da prestação de contas financeira o extrato da conta bancária para que seja visto o nexos financeiro entre as despesas realizadas e o objeto pactuado com a SECULT;

j) O agente cultural deverá entregar Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto - RAI0 no prazo de até 90 (noventa) dias contados da liberação dos recursos.

k) O agente cultural deverá entregar o Relatório de Execução do Objeto no prazo de até 60 dias do fim de execução do objeto.

l) Fornecer ao Mapa Cultural todas as informações relativas às suas ações culturais, especialmente quantos aos resultados alcançados pelo projeto fomentado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades executadas pelo agente cultural, objeto deste termo de execução cultural, serão monitoradas e acompanhadas pelo fiscal **RAQUEL CAMINHA ROCHA** inscrito(a) no CPF sob o nº **959.071.733-00** devidamente designado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC** tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do Termo de Execução poderá ser prorrogada mediante solicitação do AGENTE CULTURAL, previamente, no mínimo **15 dias** antes do término da vigência, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT nos termos do artigo 60, §1º da Lei 18.012/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o AGENTE CULTURAL apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC**, serão repassados recursos no valor de R\$ 25.000,00, oriundos da dotação orçamentária nº 27100011.13.392.421.11493.03.339048.10000.0, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto. A fim de comprovar a execução regular das ações fomentadas, o Relatório de Execução do Objeto deverá conter informações quantitativas e qualitativas acerca do desenvolvimento do objeto fomentado, bem como; fotos, clipping, listas de presença constando nome completo e CPF e contratos de prestação de serviços (quando for o caso).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de acompanhamento e monitoramento pelo fiscal do instrumento, o agente cultural deverá fornecer à Secult Relatório Parcial de Execução do Projeto. O mesmo deve ser enviado na metade das ações do plano de ação ou a qualquer tempo conforme solicitado pelo fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO QUARTO – **Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto**, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de notificação específica emitida pelo fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando a prestação de contas(financeira) for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o AGENTE CULTURAL poderá solicitar autorização



para que o ressarcimento parcial ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO SEXTO – O Termo de Execução Cultural deverá prever que, nos casos de rejeição da prestação de contas, o valor pelo qual o bem foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, se houver, com atualização monetária, caso a motivação da rejeição estiver relacionada à sua aquisição ou ao seu uso, bem como ser realizada a comunicação do fato ao Ministério Público.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a reprovação da prestação de conta financeira incida sobre bens remanescentes, o valor pelo qual o bem foi adquirido deverá ser computado ao dano, com a devida correção monetária (taxa SELIC).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) AGENTE CULTURAL, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 18.012/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;
- d) nos demais casos previstos nesta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As ações culturais deverão ser executadas até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contadas todas as prorrogações, salvo em casos excepcionais em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrada a necessidade de concessão de prazo superior.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

Havendo bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos aos projetos, o agente cultural deverá manifestar por escrito se há interesse em permanecer com ele findo o projeto.

I - se a finalidade da ação cultural for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar reforma de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais ou objetivo similar; ou

II - outras hipóteses em que a análise técnica da Administração Pública indicar que a aquisição de



bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC** deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC**.

O agente cultural, por estar de acordo com os termos do item 3 do Edital, anuiu com a assinatura unilateral no presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC**, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

FABIANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA CULTURA

MATERIAL PLANO DE MÍDIA
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas
Parte integrante do Relatório para a SECULT-CE
EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2022
PROCESSO NUP: 27001.000098/2022-65

CARTAZ
FOLDER
PANFLETO
BLUSAS
BANNER



MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ

UM AMOR EM QUATRO ETAPAS

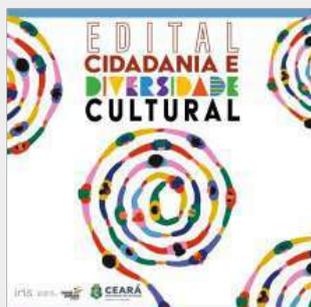
“ESTE PROJETO É APOIADO PELA
SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ
LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022”

ceará
cultura
SECULT



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

ACESSE O MUSEU COMUNITÁRIO VIRTUAL NO
SEGUINTE LINK:
<https://www.museucomunitarioprodecom.com.br/>



VENHA CONHECER AS EXPOSIÇÕES DO MUSEU
COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ NO
PONTO DE CULTURA – PRODECOM
Endereço: Polo de Lazer do Conjunto Ceará, Av.
Ministro Albuquerque Lima, 727, próximo à
Delegacia – Maiores Informações Cel. 85988016645



Museu Comunitário do Conjunto Ceará

Um amor em Quatro Etapas



MORADOR VOCÊ ESTÁ
CONVIDADO A
PARTICIPAR DESSE
PROJETO DE MUSEU
COMUNITÁRIO SOBRE
O CONJUNTO CEARÁ.

**PARTICIPE DAS
REUNIÕES DE
ORGANIZAÇÃO**

**NOS FALE SOBRE A
HISTÓRIA DE SUA VIDA
NO CONJUNTO CEARÁ**

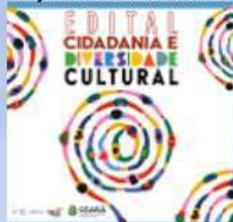
**A SUA PARTICIPAÇÃO É
MUITO IMPORTANTE**

Contato: 85988016645

Em parceria com o



Projeto selecionado no Edital



OBJETIVOS DO PROJETO

- Exposição permanente no Centro Cultural do bairro de imagens e sons, acompanhada de disponibilização de farta documentação, livros, dissertações e teses onde o bairro foi citado e objetos doados pelos moradores ao museu, no intuito de permitir às novas gerações, conheçam a riqueza de detalhes históricos e tenham o sentimento de pertencimento, valorizando a preservação do patrimônio local e sua utilização como suporte de mudança e desenvolvimento social.
- Criação do Museu Virtual sobre a História do bairro, que se confunde, com a história da cidade, do estado e do país. Será um espaço onde as informações dispersas poderão ser organizadas e disponibilizadas na Internet para o público em geral, de maneira dinâmica, pois estará sempre aberto à participação da comunidade, contribuindo para valorizar aquele local, despertando um sentimento, também, de pertencimento e de resgate da responsabilidade, da autoestima e da cidadania de seus moradores.

Segundo uma pesquisa realizada junto a professores de História da rede pública de ensino do Conjunto Ceará, 72% deles não dispunham de conhecimento sobre o cotidiano e história da comunidade. O mesmo desconhecimento é bem maior, quando chegamos a outros segmentos. Nos transparece que o "Conjunto" sofreu tudo o que o tempo ingrato quis, um abandono à sua história.

O Conjunto Ceará das lutas sociais, em enfrentamentos aos poderosos por direitos da comunidade, das histórias dos jovens casais, que iniciaram o bairro, tendo de andar 2 km na lama até as suas casas, após um dia de trabalho; Das lutas da juventude, principalmente dos movimentos estudantis, mas, também, das festas e festivais juninos (com direito a chamada nacional na rede Globo), dos carnavais fora de época (Perifolia), dos Espetáculos cênicos em praça pública; Da batalha que levou um linhão da CHESF não passar pelo bairro, visto o risco na saúde dos moradores; Das lutas por manutenção de equipamentos públicos ou suas conquistas. Das comunidades eclesiais de base, que não pode esquecer sua memória política.

Hoje, as gerações mais novas, que não conheceram os sofrimentos dos anos 70, 80 e 90, seja a hiperinflação ou a falta de transporte público, as distâncias enormes para se obter saúde e educação de qualidade, vivem uma letargia aparente em uma vida prevalente digital, com graves riscos de empobrecimento cultural e de controle subliminar pelos meios digitais. Lógico que estão vivenciando, nesse momento sombrio de nossa história, um pequeno aperitivo do sofrer, que as gerações passadas tiveram de superar, através de lutas que cabe a cada povo oprimido travar.

A história do Conjunto Ceará ficará para o futuro apenas fragmentos de "causos", em sua maioria, de violência? Ficarão no esquecimento as grandes trajetórias de seus moradores e as conquistas pelo esforço comunitário? Só a narrativa das vitórias dos que têm recursos financeiros será a prevalente, potencializando os estigmas que acompanha a pobreza brasileira?

AJUDE A MUDAR ISSO

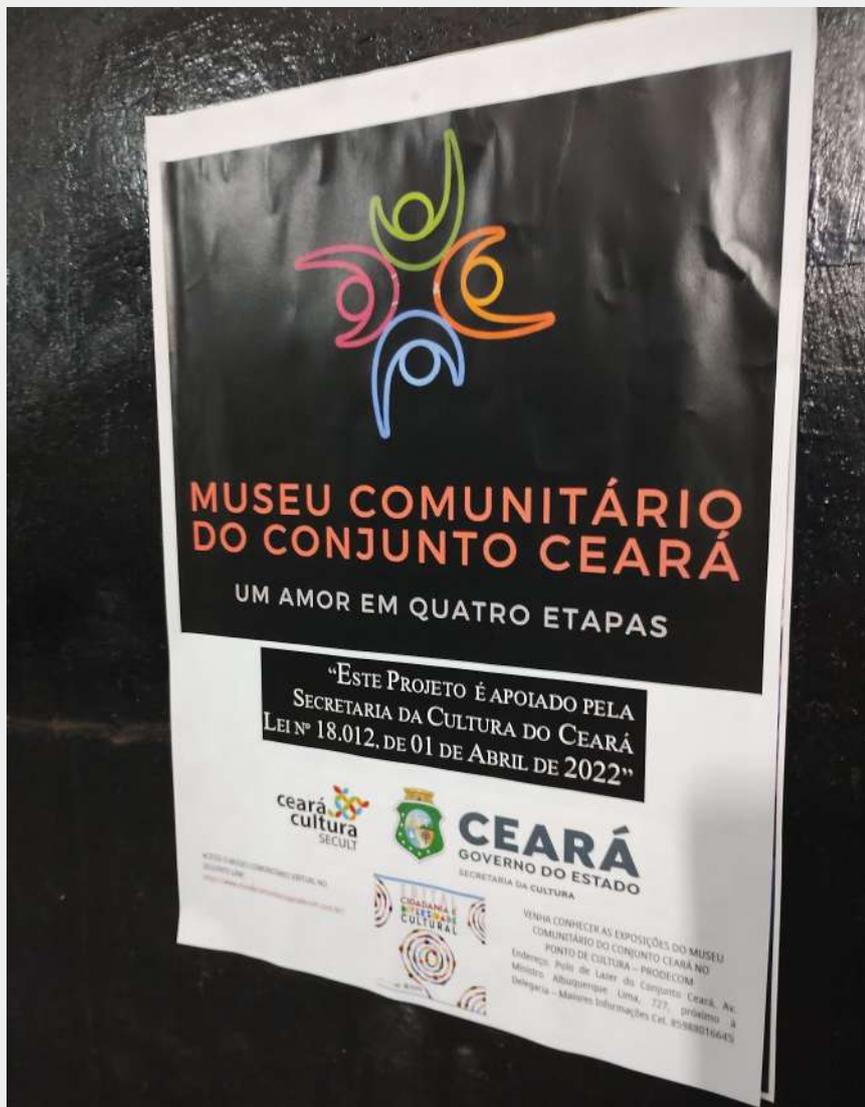
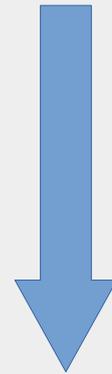
"ESTE PROJETO É APOIADO PELA
SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ
LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022"



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



← Cartazes para divulgação do Museu





VENHA CONHECER AS EXPOSIÇÕES DO MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ NO PONTO DE CULTURA – PRODECOM
Endereço: Polo de Lazer do Conjunto Ceará, Av. Ministro Albuquerque Lima, 727, próximo à Delegacia – Maiores Informações Cel. 85988016645



FOLDER



Conheça os fatos, lugares, sons, personagens e movimentos que contam a história do bairro Conjunto Ceará, situado na região sudoeste da cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil, que compõem a sua identidade. Comece a sua visita por uma de nossas Galerias ou descubra o museu na Linha do Tempo, Podcast ou Mapa Interativo.

Hoje esse acervo está disponível no Centro Cultural, que é um Ponto de Cultura certificado, A expansão da divulgação da história do bairro, suas nuances e seus reflexos se constitui na proposta de manter:

a) Exposição permanente no Centro Cultural do bairro de imagens e sons, acompanhada de disponibilização de farta documentação, livros, dissertações e teses onde o bairro foi citado e objetos doados pelos moradores ao museu, no intuito de permitir às novas gerações, que estão nas escolas públicas e privadas do bairro, em visita, conheçam a riqueza de detalhes históricos, tenham o sentimento de pertencimento, valorizando a preservação do patrimônio local e sua utilização como suporte de mudança e desenvolvimento social, além, é claro, o acesso ao público em geral, com toda

acessibilidade que se espera de um local como esse, tornando-se o 1º Museu Comunitário da Região Sudoeste de Fortaleza.

b) Museu Comunitário Virtual sobre a História do bairro, que se confunde, com a história da cidade, do estado e do país. É um espaço onde as informações dispersas são organizadas e disponibilizadas na Internet para o público em geral, de maneira dinâmica, pois está sempre aberto à participação da comunidade, contribuindo para valorizar o local, despertando um sentimento, também, de pertencimento e de resgate da responsabilidade, da autoestima e da cidadania de seus moradores.

Deste modo, o Museu se aproxima de seu significado etimológico: “Instituição dedicada a buscar, conservar, estudar e expor objetos de interesse duradouro ou de valor artístico, histórico, etc”. É uma plataforma de altíssima interatividade, presando pelos seguintes segmentos: História; Estrutura urbana e social; Cultura; Esporte; Festas e outras manifestações; Pontos de encontros; Organizações; Culinária e Linha do tempo. O acervo é formado por fotografias, vídeos, áudios, documentos e depoimentos em texto, vídeos e áudios, permitindo, assim, o acesso a materiais iconográficos fornecidos por seus moradores e ex-moradores, tornando presente, a memória material e imaterial de seus habitantes.

ACESSE O MUSEU COMUNITÁRIO VIRTUAL NO SEGUINTE LINK:

<https://www.museucomunitarioprodecom.com.br/>



PANFLETOS



MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ
UM AMOR EM QUATRO ETAPAS

“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022”

ceará cultura SECULT  **CEARÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

ACESSE O MUSEU COMUNITÁRIO VIRTUAL NO SIGARENTE LINK: <https://www.museucomunitarioprodecom.com.br/>

EXPOSIÇÃO CIDADANIA E BEM-ESTAR CULTURAL

VENHA CONHECER AS EXPOSIÇÕES DO MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ NO PONTO DE CULTURA - PRODECOM
Endereço: Polo de Lazer do Conjunto Ceará, Av. Ministro Albuquerque Lima, 727, próximo à Delegacia - Maiores Informações Cel. 85988016645



MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ
UM AMOR EM QUATRO ETAPAS

“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022”

ceará cultura SECULT  **CEARÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

ACESSE O MUSEU COMUNITÁRIO VIRTUAL NO SIGARENTE LINK: <https://www.museucomunitarioprodecom.com.br/>

EXPOSIÇÃO CIDADANIA E BEM-ESTAR CULTURAL

VENHA CONHECER AS EXPOSIÇÕES DO MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ NO PONTO DE CULTURA - PRODECOM
Endereço: Polo de Lazer do Conjunto Ceará, Av. Ministro Albuquerque Lima, 727, próximo à Delegacia - Maiores Informações Cel. 85988016645



MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ
UM AMOR EM QUATRO ETAPAS

“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022”

ceará cultura SECULT  **CEARÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

ACESSE O MUSEU COMUNITÁRIO VIRTUAL NO SIGARENTE LINK: <https://www.museucomunitarioprodecom.com.br/>

EXPOSIÇÃO CIDADANIA E BEM-ESTAR CULTURAL

VENHA CONHECER AS EXPOSIÇÕES DO MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ NO PONTO DE CULTURA - PRODECOM
Endereço: Polo de Lazer do Conjunto Ceará, Av. Ministro Albuquerque Lima, 727, próximo à Delegacia - Maiores Informações Cel. 85988016645



MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ
UM AMOR EM QUATRO ETAPAS

“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022”

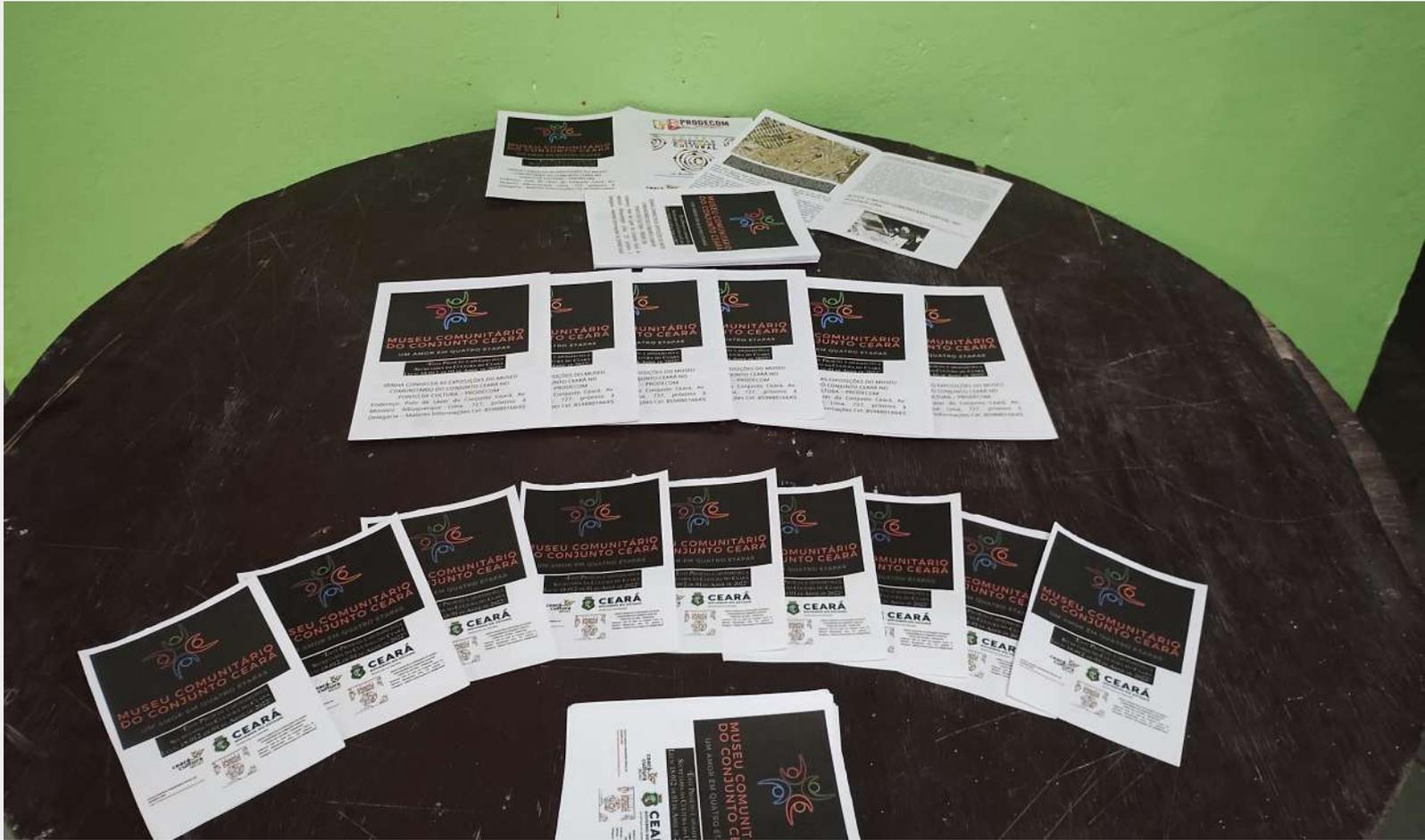
ceará cultura SECULT  **CEARÁ** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

ACESSE O MUSEU COMUNITÁRIO VIRTUAL NO SIGARENTE LINK: <https://www.museucomunitarioprodecom.com.br/>

EXPOSIÇÃO CIDADANIA E BEM-ESTAR CULTURAL

VENHA CONHECER AS EXPOSIÇÕES DO MUSEU COMUNITÁRIO DO CONJUNTO CEARÁ NO PONTO DE CULTURA - PRODECOM
Endereço: Polo de Lazer do Conjunto Ceará, Av. Ministro Albuquerque Lima, 727, próximo à Delegacia - Maiores Informações Cel. 85988016645

MATERIAL EXPOSTO



BLUSAS



BANNER



Moradores entrevistados pelo Museu Comunitário do Conjunto Ceará – Um amor em Quatro Etapas

Número	RUA E ENTREVISTADO
01	Rua 101\Amaral e Paizinha Obs.: 2 entrevistados
02	Rua 101\Maria de Oliveira Passos e Francisco Sídio Obs.: 2 entrevistados
03	Rua 101\Maria José Alves Nascimento
04	Rua 101\Maria José Lopes da Costa
05	Rua 103\Célia e George
06	Rua 103\Francisco Moreira e Lucácia do Nascimento Obs.: 2 entrevistados
07	Rua 103\Maria de Jesus Santos de Sousa
08	Rua 105\Fernando Nogueira de Sousa e Vilma Gomes de Sousa Obs.: 2 entrevistados
09	Rua 105\Francisca Arlete Freitas de Sousa
10	Rua 107\Benedito Ferreira Pereira e Raimunda Narciso Obs.: 2 entrevistados
11	Rua 107\Maria de Fátima Silva Fonseca e Luis César Fonseca Obs.: 2 entrevistados
12	Rua 109\José Sergio da Silva e Maria Goretti Felix da Silva Obs.: 2 entrevistados
13	Rua 109\Maria Gorete Bezerra Lima
14	Rua 109\Pedro Queiroz de Almeida e Filomena Sampaio de Almeida Obs.: 2 entrevistados
15	Rua 111\Maria das Mercês Braga da Silva
16	Rua 111\Maria Lima Rocha e Raimundo Bandeira Acyoli Obs.: 2 entrevistados
17	Rua 113\Maria Irenilda da Silva Costa
18	Rua 113\Zélia Duarte Vieira
19	Rua 115\Francisco Furtado de Lima
20	Rua 115\José Wilson de Castro
21	Rua 115\Maria da Paz Silva da Cruz
22	Rua 117\Benedita Rodrigues de Araújo
23	Rua 119\Fco Chagas Carneiro Sousa e Ana Rodrigues Souza Obs.: 2 entrevistados
24	Rua 119\Francisco Gomes da Silva
25	Rua 119\M ^a da Conceição Lima Santiago e José Gomes Santiago Obs.: 2 entrevistados
26	Rua 119\Rita de Cássia Carlos Moreira e Aurélio Moreira da Silva Obs.: 2 entrevistados
27	Rua 121\Elza Pereira Albuquerque
28	Rua 123\Ant ^a Oliveira da Silva e Gerardo Batista Filho Obs.: 2 entrevistados
29	Rua 123\lhadee da Silva Pereira
30	Rua 123\Maria Cisleide Rocha Santiago
31	Rua 125\Célia
32	Rua 125\Mara e Mirian Obs.: 2 entrevistados
33	Rua 127\Maria Rosicler
34	Rua 127\Vera e Sérgio
35	Rua 129\Ana Célia
36	Rua 129\Maria das Graças
37	Rua 129\Maria e Raimundo
38	Rua 131\Fátima
39	Rua 133\Meire
40	Rua 135\Francisco
41	Rua 137\Vera
42	Rua 139\José Milton da Silva
43	Rua 141\José Edilson Gomes
44	Rua 143\Maria de Lourdes Cavalcante Morais
45	Rua 145\Gustavo Gomes de Freitas
46	Rua 147\Francisco de Assis
47	Rua 149\Socorro Abreu

Moradores entrevistados pelo Museu Comunitário do Conjunto Ceará – Um amor em Quatro Etapas

48	Rua 151\Maria Fátima de Sena Santos
49	Rua 604\Eunice e Edvaldo
50	Rua 606\Edilmo Paulino e Milton José Obs.: 2 entrevistados
51	Rua 606\Raimundo e Toinha
52	Rua 606\Rosângela Fernandes Bárbaro
53	Rua 608\Eveline Peixe de Castro - 608-32
54	Rua 608\Luiz Carlos
55	Rua 610\Francisco Ferreira da Silva Filho – 610-21
56	Rua 612\Maria das Dores (Dorinha)
57	Rua 614\Francisco Alves
58	Rua 616\ Socorro
59	Rua 618\Batista
60	Rua 618\Maria Heloisa Gomes Lóssio
61	Rua 620\Emílio Marcelo da Costa Melo
62	Rua 620\Stênio
63	Rua 622\Antônio Lopes Magalhães
64	Rua 622\Maria de Jesus
65	Av. C\Lúcia - Av. C – 113
66	Rua 202 A\Dorinha Santiago 202A-74
67	Rua 202B\Irene Cardoso - 202B - 34
68	Rua 204\Iramiza Ferreira da Silva - 204 -64
69	Rua 208\Odeli Fonseca Costa – 208-53
70	Rua 214\José Tarcísio Lajes Ribeiro - 214 – 93
71	Rua 218A\Márcia 218A - 172
72	Rua 222\Vanda Maria Sampaio Cesáreo - 222 -82
73	Rua 226\Conceição - 226 - 62
74	Rua 226\Marlúcia - 226 – 51
75	Rua 414\Lúcia de Araújo - 414 – 53
76	Rua 418\Francisco Alves de Sousa e Raimunda Carneiro de Sousa - 418 – 35 Obs.: 2 entrevistados
77	Rua 420\José Abelardo Rebouças - 420 - 34a
78	Rua 424\Fátima Araújo - 424 - 45
79	Rua 448B\Maria Maucilenci Fernandes Leite - 448B – 32 Obs.: 2 entrevistados

Algumas Observações: 79 moradias - 95 entrevistados

- 1) Em cada rua pesquisada era indagado ao primeiro morador contatado, qual ou quais moradores eram mais antigos da Rua. Identificada a casa, se buscava a abordagem pelo pesquisador/arte-educador;
- 2) Muitas vezes havia resistência à entrevista, principalmente quando o morador idoso já tivera experiência negativa em abordagens;
- 3) Para facilitar a aceitação da entrevista, perguntava-se o mínimo de dados pessoais, sendo exigência apenas a possibilidade de gravação da mesma. Igualmente era tirada fotos após autorização. As vezes o nome completo era mencionado. Outras vezes apenas o nome que costumeiramente era chamado.
- 4) 98% das entrevistas foram gravadas e transcritas, como parte do serviço do pesquisador/arte-educador outros 2% foram diretamente anotadas por timidez do morador(a) em gravar.
- 5) As entrevistas se concentraram em moradores que chegaram nos primeiros anos 1977 e 1978.





1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº. 206/2022

Processo nº. 27001.000098/2022-65.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E PLÍNIO LEITÃO NETO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representado por sua Secretária **LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital e **PLÍNIO LEITÃO NETO**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 116.709.403-49, residente e domiciliado à Rua 840, nº 257, 3ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, CEP: 60.532-300, Fortaleza/CE, telefone: (85) 99936-3418, email: plinio@prodecom.com.br, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições do EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 21 de fevereiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria e se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000098/2022-65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Execução Cultural nº 206/2022, para o dia 22/12/2023, cujo objeto é a execução do projeto: “Museu Comunitário Do Conjunto Ceará – Um Amor Em Quatro Etapas” devidamente aprovado(a) no EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, de acordo com análise e parecer técnico constante nos autos.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016767
e-mail: agendagab@secult.ce.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela **SECULT** no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2023.

LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretária da Cultura do Estado do Ceará

PLÍNIO LEITÃO NETO
Agente Cultural

PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



REDMI NOTE 12

PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



REDMI NOTE 12

PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



PORTFÓLIO DE FOTOS DAS EXPOSIÇÕES
Projeto Museu Comunitário do Conjunto Ceará –
Um amor em Quatro Etapas



REDMI NOTE 12